

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS)

EDITAL N° 01/2024, de 27 de fevereiro de 2024 – Professora Renata Riva Finatti

A Professora Renata Riva Finatti (DEPLAE - Setor de Educação) torna pública a seleção de 1 (um) monitor ou monitora para a disciplina de **Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (120h)**, primeiro semestre de 2024, conforme Processo n° 23075.074351/2023-83, edital n° 14/2023/PROGRAD/COAFE - Programa Institucional de Monitoria.

1. Disposições gerais

O edital refere-se à seleção de um(a) estudante para atuar como monitor(a) na disciplina EP126 Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (120h) a ser ministrada às segundas e terças-feiras pela professora Renata Riva Finatti no primeiro semestre de 2024. O estudante ou a estudante selecionado(a) receberá bolsas, em 04 (quatro) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

De acordo com o EDITAL N° 14/2023 - PROGRAD/COAFE:

- a) é vedada a concessão de bolsas de monitoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Licenciatura etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.
- b) o Programa Institucional de Monitoria tem como finalidade o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, promovendo tanto a formação complementar do estudante, que desempenha a função de monitor(a), quanto o cumprimento dos objetivos estratégicos do ensino de graduação contidos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), em conformidade com o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR.

2. Modalidade: Bolsa Institucional de Monitoria Acadêmica.

3. Requisitos:

Poderão se candidatar as/os estudantes:

- 3.1. com matrículas ativas em cursos de graduação, que apresentem frequência regular;
- 3.2. que tenham concluído a disciplina “Organização do Trabalho Pedagógico na Escola” para estudantes das licenciaturas (EP126/EP074) ou Estágio Supervisionado na Organização Escolar” (EP449) para estudantes da pedagogia.
- 3.3. que tenham disponibilidade de 12h semanais para atividades de monitoria, das quais 4h durante as aulas às segundas-feiras e, eventualmente, mais 4h às terças-feiras, ambas pela manhã.
- 3.4. que possuam conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- 3.5. que disponham de computadores (desktop, notebook ou tablet) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições e/ou se dirijam à Universidade para tal
- 3.6. que, se aprovados e quando convocados, realizem, com o devido aproveitamento, os cursos e demais atividades formativas oferecidas pela PROGRAD/CIPEAD destinados aos estudantes participantes da monitoria.

4. Das atribuições

Caberá ao monitor ou monitora:

- 4.1. Assessorar e colaborar no planejamento e desenvolvimento das atribuições didáticas da docente, com assiduidade e proatividade;
- 4.2. Acompanhar a professora na preparação e oferta das aulas e colaborar na organização e seleção de materiais da disciplina;
- 4.3. Colaborar na identificação das necessidades e responsabilidades dos/as estudantes bem como acompanhar suas participações e produções;
- 4.4. Preencher e assinar Termo de Compromisso no SEI, se necessário.

- 4.5. Preencher e assinar “Declaração de Parentesco” no SEI.
- 4.6. Providenciar, juntamente com a Professora Orientadora, o Relatório Final e encaminhá-lo à COAFE/PROGRAD;

Participação na SIEPE/EAF

- 4.7. Todos(as) os(as) estudantes e docentes participantes do Programa Institucional de Monitoria estão habilitados a participar do Encontro de Atividades Formativas (EAF), que ocorre durante a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).
- 4.8. A participação na SIEPE é obrigatória para todos(as) os(as) estudantes bolsistas, como ouvintes ou como apresentadores de trabalhos no EAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 12h de participação.
- 4.9. No caso de apresentação de trabalho, as regras e prazos para submissão dos resumos serão definidos em edital próprio da SIEPE/EAF.
- 4.10. Não é necessária a inscrição prévia para participação como ouvinte em qualquer atividade da SIEPE, sendo obrigatório apenas o registro da frequência nos dias do evento, para contabilização das horas.

5. Do cronograma de atividades

- 5.1. Encaminhamento da documentação referente ao(à) monitor(a) bolsista selecionado(a) para a COAFE/PROGRAD: até 08/03
- 5.2. Tempo de duração da bolsa e valores das parcelas: 4 meses / parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5.3. Início do Programa Institucional de Monitoria: 11/03/2024
- 5.4. Término do Programa Institucional de Monitoria: 11/07/2024

6. Das inscrições

- 6.1. De 27/02/2024 a 04/03/2024
- 6.2. Pelo login da UFPR (@ufpr) via formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/3Gm1nTuis0>
- 6.3. Documentos necessários a serem enviados pelo formulário: Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação do(a) estudante na disciplina citada no item 3.2



7. Do processo seletivo e os critérios de aprovação dos(as) estudantes

Serão aprovados e classificados os(as) estudantes com base nos seguintes critérios:

- 7.1. Disponibilidade;
- 7.2. Motivação para participar da monitoria;
- 7.3. Ano de ingresso no Curso;
- 7.4. Em caso de empate, a prioridade será para estudantes que não estejam empregados formalmente e nem usufruindo de outras bolsas compatíveis, na Universidade. Se ainda assim houver empate outros critérios serão utilizados de acordo com o artigo 1º da Resolução n. 43/03-CEPE).
- 7.5. Cumprido o processo seletivo, será convocado(a) para a condição de bolsista, o(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar. Os(as) demais monitores aprovados poderão ser inscritos como monitores voluntários ou serão mantidos em cadastro reserva para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

8. Do Resultado

- 8.1. Será divulgado na página do Setor de Educação até o dia 08/03/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024